



VOLUME 13 NÚMERO 2
Julho/Dezembro 2017

A RELAÇÃO PÚBLICO PRIVADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER NAS PRAIAS DE VILA VELHA/ES

Lorena Pereira Oliosi¹ e Carlos Nazareno Ferreira Borges²

¹ Universidade Vila Velha

² Universidade Federal do Pará

Correspondência para: lorenna.oliosi@hotmail.com

Submetido em 23 de agosto de 2017.

Primeira decisão editorial em 8 de outubro de 2017.

Aceito em 6 de Dezembro 2017

RESUMO

O presente texto se propõe a discutir a institucionalização dos serviços de esporte e lazer oferecidos pela iniciativa privada na Praia da Costa em Vila Velha/ES, sendo que para isso analisamos o processo de ocupação da praia por sujeitos que implementam ações de interesse privado e de como se dá a relação desses sujeitos com o Poder Público. Trata-se de um recorte de um projeto de pesquisa, que utilizou como planos de pesquisa os estudos descritivo e explicativo. Para análise dos dados coletados para a pesquisa foi utilizada a técnica de análise de conteúdo. Os resultados apontam a necessidade de institucionalização, não existente, do ponto de vista formal, das iniciativas de práticas de esporte e lazer já legitimadas nas praias do município.

Palavras chave: políticas públicas, institucionalização, esporte e lazer.

THE RELATIONSHIP IN PUBLIC PRIVATE INSTITUTIONALIZATION OF SPORT AND LEISURE SERVICES ON THE BEACHES OF VILA VELHA/ES

Lorena Pereira Oliosi¹ and Carlos Nazareno Ferreira Borges²

¹ Universidade Vila Velha

² Universidade Federal do Pará

Correspondence to: lorenna.oliosi@hotmail.com

Submitted in August 23rd 2017.

First editorial decision in October 8th 2017.

Accepted in December 6th 2017

ABSTRACT

The purpose of this paper is to discuss the institutionalization of sports and leisure services offered by the private initiative in Praia da Costa in Vila Velha/ES, and for this purpose we analyze the beach occupation process by individuals who implement private interest actions and As it is the relationship of these subjects with the Public Power. It is a cut of a master's thesis, which used as descriptive and explanatory research plans. To analyze the data collected for the research, the content analysis technique was used. The results point out the need for institutionalization, which does not exist, from the formal point of view, of the initiatives of sports and leisure practices already legitimized on the beaches of the municipality.

Keywords: public policies, institutionalization, sport and leisure.

INTRODUÇÃO

O Brasil tem tradicionalmente um histórico de organização incipiente nas áreas esportiva e de lazer (COSTA; MARINHO, 2005), além de um modelo informal no oferecimento destas práticas pela iniciativa privada (CAMARGO *et al.*, 2017). Esporte¹ e lazer tornaram-se temas relevantes nas discussões acadêmicas e no campo da gestão pública, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, ao serem estabelecidos como direitos dos cidadãos, conforme preveem os artigos 6º (que trata dos direitos sociais, incluindo aí o esporte e lazer) e 217º (que trata do fomento a práticas desportivas formais e não-formais) daquele documento.

Assim, a atuação do Estado nas esferas federal, estadual e municipal e o envolvimento do Estado no desenvolvimento do esporte e do lazer se configuram como importantes objetos de análise (BUENO, 2008). Neste cenário, destacamos a definição apresentada por Souza (2006), ao apontar que as políticas públicas consistem em ações que o governo, de forma intencional, pretende fazer ou, de fato, faz, envolvendo vários atores.

Para Reis, Lima e Gomes (2008) discutir políticas públicas de esporte e lazer aliadas a uma gestão democrática implica discutir também o acesso e utilização dos espaços e equipamentos públicos das cidades, demonstrando grande importância a participação do Poder Público nos processos de planejamento, construção, administração e animação, como propõe Marcellino *et al.* (2007).

Entretanto, temos notado, principalmente a partir da década de 1990, com a adoção de medidas neoliberais no Brasil, o crescimento e transformação do setor privado, que passa a perspectivar o espaço público enquanto campo de interesses da lógica do mercado (CORREIA, 2012). Nesse cenário, notamos que a cidade moderna trouxe, além das inovações estéticas e urbanísticas, uma grande “necessidade” de consumo, decorrente da produção de massa advinda da produção industrial. Isso nos faz chamar atenção para um movimento de afastamento do Estado e, simultaneamente, de aproximação dos setores privados (CORREIA, 2012).

Assim, ao pensarmos os espaços públicos enquanto potenciais espaços para as práticas de esporte e lazer, ganham destaque às praias, por serem diversos os seus usos, tais como as práticas esportivas, as manifestações religiosas, os eventos, as práticas de ambulantes, os shows, etc. (SCHERER, 2013). Ressaltamos que a praia, entendida aqui como espaço público de interesse coletivo, deve ser alvo de políticas públicas e projetos estatais que normatizem seu uso e ocupação, a fim de que se possa estabelecer, como propõem Costa *et al.* (2008), cenários desejáveis de uso das praias, fundamentalmente, com o envolvimento e participação de todos os atores sociais.

Diante do exposto, ao voltarmos nosso olhar para as praias de Vila Velha/ES, constatamos neste espaço grande incidência de práticas de esporte e lazer desenvolvidas pela iniciativa privada. Tais práticas parecem ser legitimadas nesse espaço, muito em função do seu reconhecimento social e atendimento de interesses das classes sociais mais elitizadas, principalmente aquela que reside na Praia da Costa, tornando-se assim o lugar de consumo, impondo restrições de acesso a uma parte da população, por questões econômicas característicos de determinados grupos. Entretanto, notamos a ausência de normatização que organize legalmente o funcionamento destas práticas, predominantemente desenvolvidas pela iniciativa privada. Assim, no presente texto pretendemos discutir a ocupação das praias a partir da análise de como são constituídas, alimentadas e sustentadas as parcerias entre o Poder Público e o setor privado para os usos da praia para atividades de esporte e lazer.

¹ Consideramos, para este estudo, o esporte como direito social, ou seja, tratamos o esporte na perspectiva do lazer.

MÉTODOS

O presente texto é um recorte de um projeto de pesquisa, cujo objetivo foi investigar a relação estabelecida entre o Poder Público e a iniciativa privada na utilização das praias do município de Vila Velha/ES como espaços de esporte e lazer, analisando se e como as políticas formuladas para utilização das praias podem incidir no acesso do cidadão ao esporte e ao lazer. Esta pesquisa, de abordagem qualitativa, utilizou como planos de pesquisa os estudos descritivo e explicativo (RICHARDSON, 1999). A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, cujo o número protocolo de aprovação é 720966. O consentimento dos sujeitos envolvidos na pesquisa foi obtido através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

A escolha por Vila Velha/ES pode ser justificada pelo fato deste município apresentar uma orla bastante urbanizada – com muitas residências – o que atrai o interesse da iniciativa privada no oferecimento de atividades de esporte e lazer para população, principalmente no entorno destes espaços. A pesquisa foi delimitada inicialmente pelos anos de 2009-2012 por se tratar de um período de gestão municipal no qual ocorreu a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer² (SEMEL), conforme estabelecido pela Lei 4.749 do ano de 2009. Após este período, no ano de 2017, caracterizado pela mudança na gestão municipal, com a eleição de novo Prefeito, retornamos a campo a fim de constatar o cenário atual, estabelecendo uma comparação com o cenário identificado inicialmente. A delimitação da investigação à Praia da Costa se deve pela observação preliminar, constando neste espaço grande incidência das práticas esportivas e de lazer então mencionadas.

Os procedimentos metodológicos para coleta de dados ocorreram em etapas, constando inicialmente do levantamento de documentos publicizados na *home pageda* Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV), no período 2009 a 2012.

Após, foi realizado um mapeamento das práticas de esporte e lazer desenvolvidas no município de Vila Velha/ES, tomando como *locus* a Praia da Costa, entendida com o conjunto formado por calçadão, areia e mar. O mapeamento ocorreu em dois momentos, sendo o primeiro de identificação e registro das práticas desenvolvidas no espaço delimitado para a pesquisa, através de visitas sistemáticas. Tais visitas ocorreram num período de duas semanas consecutivas, de forma que a pesquisadora visitou o local todos os dias, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

A partir das visitas descritas, ocorreu um segundo momento do mapeamento, em que foram aplicados questionários com perguntas diretas aos sujeitos responsáveis pelas práticas orientadas de esporte e lazer. Este questionário permitiu identificar algumas características - dentre as quais o tempo de funcionamento, dado este que possibilitou selecionar a amostra para as entrevistas.

A seleção da amostra para entrevista contemplou os sujeitos responsáveis pelas práticas com no mínimo 04 (quatro) anos de funcionamento, uma vez que a pesquisa analisou o período da gestão de 2009-2012 da SEMEL. A amostra contemplou 04 (quatro) sujeitos, aos quais foram aplicadas entrevista semiestruturada. Esses sujeitos serão identificados neste texto como S1 (sujeito 1), S2 (sujeito 2), S3 (sujeito 3) e S4 (sujeito 4).

Em 2017 atualizamos os dados coletados, através de novo levantamento de documentos publicizados na *home Page* da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) e atualização do

² Durante o período da pesquisa a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vila Velha foi extinta, conforme estabelecido pelo Decreto 228/2014, que dispõe sobre alteração da estrutura organizacional da administração municipal. Com a extinção, a Secretaria de Esportes e Lazer passa a fazer parte de uma nova secretaria, de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL), e, segundo nosso entendimento, embora possam existir perdas políticas, sobre as quais não abordaremos no momento, acreditamos que no processo de transição a nova estrutura administrativa continua tendo as mesmas funções e atribuições da antiga.

mapeamento realizado na Praia da Costa, de forma a identificar como se encontra o cenário atual e se houve ou não mudanças em relação ao cenário identificado na primeira coleta de dados. Os mesmos sujeitos que participaram inicialmente foram procurados, e questionados sobre o cenário atual, a fim de identificar possíveis mudanças em relação ao cenário anterior.

Para o tratamento e análise dos dados da pesquisa foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, proposta por Bardin (2009). Para interpretação dos dados foram organizadas três categorias, as quais foram definidas a partir dos conteúdos mais significativos e recorrentes que apareceram nas falas dos sujeitos entrevistados, sendo elas: concepção de espaço público, concepção de parceria e institucionalização dos serviços. Neste texto, fizemos a opção por uma dessas categorias, que discute a institucionalização dos serviços de esporte e lazer na Praia da Costa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O processo de transformação que ocorre em sociedades instáveis é caracterizado por tensões entre os padrões de comportamento individuais e os que transcendem as ações individuais. O conceito de cidades instáveis tem sido utilizado por autores como Bauman (2000) para designar cidades que experimentam de forma mais acentuada os fenômenos do que ele chama de modernidade líquida. No sentido do autor, tudo é móvel na modernidade, e os lugares são de difícil demarcação pelas relações. Diante das mudanças de valores sociais, de interesses e objetivos de ação, surgem atores que se empenham em modificar os estilos de comportamento político (FREY, 2000). Tal fenômeno, segundo o autor, tem caracterizado a institucionalização dos comportamentos políticos e se deve muito pela pressão político social exercida pelos movimentos sociais e sociedade civil.

Essa dinâmica política demonstra o condicionamento dos estilos políticos aos valores, ideias, sentimentos e atitudes predominantes na sociedade. Em contraposição a países que vivem processos de institucionalização e politização mais estáveis, em razão inclusive da estabilização econômica, como no caso alemão e inglês, por exemplo, o caso brasileiro ainda carece de formalização e institucionalização nos processos entre executivo, legislativo e sociedade civil (FREY, 2000).

Os conceitos de instituição e institucionalização têm sido muito utilizados nos estudos organizacionais para análises dos contextos sociais, o que os permite adquirir cada vez mais relevância (GOULART, 2013). A autora mencionada, ao citar Scott (2001, p. 2), aponta que “as instituições são estruturas sociais duradouras constituídas de elementos simbólicos, de atividades sociais e de recursos materiais, transmitidos por gerações, com um alto grau de estabilidade e têm como principal característica a resistência a mudanças”.

Para Goulart (2013), o conjunto dos fatores que geram a estabilidade das estruturas organizacionais caracteriza o processo de institucionalização, que também está relacionado à incorporação de valores e reconhecimento no meio social pelas organizações que possuem diferentes interesses em jogo.

Assim, analisar a institucionalização dos serviços de esporte e lazer nas praias de Vila Velha/ES implica discutir os conflitos entre os diferentes atores pertencentes às instituições ligadas a estes espaços. Neste sentido, no âmbito das instituições, torna-se relevante a compreensão dos seus papéis e a análise dos interesses e aspectos legais ligados a cada uma delas.

Partimos da caracterização do cenário nacional, o Governo Federal, através da Lei 7.661 e do Decreto 5.300, instituiu o Programa de Gerenciamento Costeiro. Neste Programa, compete à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e às Superintendências Regionais do Patrimônio da União administrar, fiscalizar e outorgar a utilização dos imóveis da União – dentre eles as praias – em parceria com os municípios. Neste cenário, considerando os diversos usos das praias, dentre os quais destacamos as práticas de esporte e lazer, podemos evidenciar o potencial

conflito entre os níveis de governos – municipal e federal – responsáveis pela gestão desses espaços, conforme destacado por Scherer (2013).

Destacamos então, neste estudo, o caso das praias de Vila Velha/ES. Embasando-nos legalmente, apontamos o conteúdo da Lei 5.362/2012, que dispõe sobre a regulamentação da prática de esportes nas praias do município de Vila Velha/ES. Assim, temos que:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, procederá a regulamentação da prática de esportes nas praias do Município de Vila Velha.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o *caput* deverá ser efetivada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, e estabelecerá os locais e horários destinados à prática esportiva, em especial para as modalidades que utilizam equipamentos que possam representar risco à integridade física de terceiros, tais como *skimboard*, *frescobol*, *katesurf* (sic), e outros.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, procederá a fiscalização da prática esportiva nas praias conforme regulamentada, de forma a assegurar o direito ao lazer e a segurança dos banhistas.

A partir do que determina a referida Lei, realizamos uma busca por documentos que regulamentassem tal utilização, conforme disposto. No entanto, não encontramos documentos referentes a esta regulamentação, o que, inclusive, está em desacordo com o Parágrafo único do Art. 1º, que prevê o prazo de 90 (noventa) dias para efetivar a regulamentação tratada.

O bairro Praia da Costa está situado na região Administrativa I, tem característica predominantemente residencial e nível socioeconômico elevado. A orla do bairro Praia da Costa – *locus* de investigação deste estudo – é considerada uma das mais belas praias do Espírito Santo, apresentando uma estrutura de calçadão e areia muito viáveis à prática de atividades física em geral. Dispõe de quiosques, restaurantes, ciclovias e iluminação noturna, além disso, na alta temporada são instaladas barracas de artesanato e parques infantis, segundo informações disponíveis na *home page*³ da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV, 2017).

Neste cenário, chamamos atenção para os dados obtidos a partir do mapeamento realizado na Praia da Costa⁴, o qual permitiu identificar as práticas de esporte e lazer desenvolvidas neste espaço, conforme apresentado nos quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Práticas orientadas de esporte e lazer desenvolvidas na orla Praia da Costa em 2013

Modalidade da atividade	Espaço da prática	Grupo atendido	Tipo de atendimento	Tempo de funcionamento
Futebol de Areia	Areia	Crianças e jovens	Gratuito	12 anos
			Particular	20 anos
Futebol de Areia	Areia	Crianças	Público (seletivo) ⁵	Menos de 1 ano
Treinamento de goleiros	Areia	Crianças, jovens e adultos	Particular	Menos de 1 ano
Vôlei de Praia	Areia	Adultos	Particular	9 anos
Vôlei de Praia	Areia	Jovens	Público (seletivo)	1 a 2 anos
Vôlei de Praia	Areia	Crianças, jovens, adultos e idosos	Particular	20 anos

³ www.vilavelha.es.gov.br

⁴ Atualmente, na orla da Praia da Costa, é desenvolvido o projeto denominado Pró Ativo, que oferece serviços de atividade física orientada, na perspectiva da saúde, para a população, com acesso gratuito. As atividades ofertadas são: circuito funcional, ginástica localizada e alongamento. Tal projeto, desenvolvido pela Prefeitura de Vila Velha (PMVV), através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, não contempla atividades de esporte e lazer, segundo informações disponíveis na *home page* da PMVV.

⁵ Consideramos como atendimento público seletivo aquele serviço que não exige cobrança financeira, mas que estabelece critérios de seleção do público participante, não permitindo o acesso de todos.

Futevôlei	Areia	Crianças acima de 12 anos, jovens, adultos e idosos	Particular	6 anos
------------------	-------	---	------------	--------

Fonte: elaboração dos próprios autores

Quadro 2 – Práticas orientadas de esporte e lazer desenvolvidas na orla Praia da Costa em 2017

Modalidade da atividade	Espaço da prática	Grupo atendido	Tipo de atendimento	Tempo de funcionamento
Futebol de Areia	Areia	Crianças e jovens	Gratuito	12 anos
			Particular	20 anos
Vôlei de Praia	Areia	Adultos	Particular	9 anos
Vôlei de Praia	Areia	Jovens	Público (seletivo)	1 a 2 anos
Vôlei de Praia	Areia	Crianças, jovens, adultos e idosos	Particular	20 anos

Fonte: elaboração dos próprios autores

Desta forma, considerando a grande presença da iniciativa privada nas ações de esporte e lazer de Vila Velha/ES e a partir da problematização estabelecida, é possível discutir o processo de ocupação da praia por sujeitos que implementam ações de interesse privado e como se dá a relação desses sujeitos com o Poder Público, ou seja, como são constituídas, alimentadas e sustentadas as parcerias entre o Poder Público e o setor privado para o desenvolvimento das referidas ações.

Apresentamos, para isso, trechos das falas dos sujeitos entrevistados, nos quais foi possível identificar indícios de gestão do espaço público por parte da PMVV. Nesses trechos, os sujeitos afirmam que foram procurados por funcionários deste órgão público na tentativa de organizar o uso das praias, considerando a existência de diversas práticas de esporte e lazer desenvolvidas no local. Então, vejamos:

No ano de 2010 para 2011 tiveram várias reuniões na Prefeitura, com GRPU (Gerência Regional de Patrimônio da União) [...], com prefeito da época, secretário de esportes, o pessoal da secretaria de esportes sempre reunia, mas nunca teve documento para nós trabalharmos (S3).

Embora os sujeitos apontem indícios, não constatamos nenhuma ação efetiva do Estado com vistas à normatização do uso das praias. Esta ausência de programas e projetos para normatização do uso das praias no município de Vila Velha/ES pode ser confirmada pela ausência de documentação específica, conforme mostram os dados das investigações, reforçados pelas falas dos sujeitos, como veremos adiante.

Quando nos deparamos com tal situação, em que o Poder Público apresenta uma deficiência no atendimento das demandas sociais, notamos uma tendência do setor privado a buscar cada vez mais mercados alternativos. No entanto, não é possível identificar a institucionalização das parcerias para os setores de esporte e lazer do município de Vila Velha/ES, mesmo tendo em vista esta disposição legal. Fato este que, no âmbito do contexto capitalista, incide diretamente na gestão e administração dos espaços públicos, conforme apontado por Peroni, Oliveira e Fernandes (2009).

Diante da evidente informalidade estabelecida entre o Poder Público e os intervenientes – que oferecem os serviços de esporte e lazer – no âmbito das parcerias, reforçamos que a relação “frouxa” estabelecida entre os atores, caracterizando uma relação não institucional e não normativa. Otrecho destacados a seguir contribui para reforçar o exposto:

A Prefeitura não fornece documento e eu até concordo com eles, porque você não pode autorizar hoje uma escolinha funcionar em um espaço público [...], então

nossa parceria é de boca [sic], a Prefeitura sabe, a SPU sabe que nós estamos naquele espaço, mas nós não somos donos daquele espaço [...] (S2).

Os trechos destacados evidenciam a lacuna na regulamentação do uso e ocupação das praias, além de reforçarem o indício da relação “frouxa” estabelecida entre o Poder Público e a iniciativa privada também. Isso é identificado quando os intervenientes apontam que as relações interpessoais estabelecidas com os sujeitos do Poder Público facilitaram a autorização para desenvolverem suas práticas naquele espaço, como vemos nos trechos abaixo:

Eu nunca tive dificuldade, realmente foi muito fácil [se instalar naquele espaço], eu sempre fui da Praia da Costa. [...]. Na realidade, as pessoas que chegam a entrar hoje na Prefeitura já conhecem o projeto e quem está por trás do projeto, então fica uma maneira mais fácil de trabalhar (S2).

Nesses anos que eu estou trabalhando sempre tiveram reuniões com a Prefeitura [...], sempre foram mudando os prefeitos, mas sempre, por eu ser uma pessoa conhecida na orla da praia, ter facilidade de conversar com as pessoas, sempre tive um diálogo com a Prefeitura e principalmente com a Secretaria de Esportes, de estar sempre tendo parceria, então nunca tive esse problema de documentação [...] (S3).

Este cenário retrata a informalidade na institucionalização dos serviços e nas relações estabelecidas entre o Poder Público e o setor privado e, conseqüentemente, a ausência de gestão dos espaços públicos. Este fato é evidente no contexto das praias do município de Vila Velha/ES, nas quais as práticas de esporte e lazer, quando existente, são ofertadas pela iniciativa privada, conforme os dados vêm mostrando. Além disso, em muitos casos, a garantia de acesso a essas práticas está na cobrança financeira, levando à privatização de espaço público e das práticas de esporte e lazer, que compromete o acesso de grande parte da população, como aponta De Pellegrin (1996).

Algumas evidências presentes nas falas dos sujeitos entrevistados podem confirmar esta situação, como vemos:

É particular a escolinha, é uma fonte de renda para mim. [...]. Como a gente não paga uma parte para União ou para Prefeitura, por enquanto a gente cobra para o sustento próprio [...] (S1).

A gente cobra uma mensalidade de cada aluno, taxa de inscrição e o uniforme também é vendido [...] (S2).

Neste cenário, em que ganha cada vez mais destaque o setor privado, a lógica do mercado tende a prevalecer. Assim, os interventores passam a institucionalizar regras que visam o capital e a captação mercadológica, tanto sobre o praticante, como sobre parceiros privados. Além disso, o Poder Público, ao se eximir da gestão e normatização dos espaços e das práticas, parece compactuar com tais regras que visam o capital, uma vez que não identificamos medidas que estabeleçam regras em favor dos cidadãos.

Assim, diante da inexistência de ações concretas dos órgãos públicos responsáveis pela gestão, o espaço público tende, segundo De Pellegrin (1999), a uma ocupação desordenada e a uma saturação, tendo grande responsabilidade sobre isso o Poder Público. Para a autora, os espaços são deixados de lado pelos órgãos públicos e tendem a ser privatizados, comprometendo o acesso de grande parcela da população. Cruz (2001) reforça esta visão destacando que esta desordem tende a contribuir com a exclusão, que acarreta na negação do acesso ao esporte e ao lazer a grande parte dos cidadãos.

Entretanto, mesmo diante da ausência de ações por parte do Poder Público para com o atendimento das demandas sociais, destacamos a situação evidenciada por um interveniente,

que desenvolve, além da prática com finalidade privada, um trabalho de cunho social⁶, permitindo acesso de cidadãos com perfil diferente daquele descrito pelos intervenientes até este momento, como vemos na fala abaixo:

[...] são 12 anos que tenho o projeto com crianças carentes [...]. Os meninos carentes têm de Cariacica, Terra Vermelha, Ulisses Guimarães, Santa Rita, Paul, São Torquato, tem aluno até de Viana que vem para o projeto. [...] procuro fazer um trabalho social carente e ali abranger muitas pessoas [...] (S3).

Neste “trabalho social”, não identificamos nenhum tipo de coparticipação do Poder Público, ficando a cargo do interveniente o atendimento social, como forma de acesso ao esporte e ao lazer pelos cidadãos.

Diante das evidências apontadas, notamos que a institucionalização dos serviços é irregular porque ocorre na informalidade das relações público privado. Além disso, prevalece a lógica de mercado nas práticas desenvolvidas nos espaços públicos, caracterizando um distanciamento do Poder Público das ações desenvolvidas e comprometendo o acesso dos cidadãos. Por fim, destacamos a importância de o Poder Público desenvolver políticas que contemplem a elaboração de programas e projetos com vistas à administração dos espaços urbanos, a fim de evitar a apropriação do público pelo privado, garantindo assim um acesso mais democrático dos cidadãos ao esporte e ao lazer.

CONCLUSÃO

Por meio das análises e interpretações chegamos às seguintes considerações: quanto às políticas de utilização das praias do município de Vila Velha/ES, destacamos a competência da SEMEL, prevista na Lei nº 5.362, a qual prevê a responsabilidade sobre a regulamentação das práticas de esportes nas praias do município. Esta mesma legislação determina que, a partir de sua publicação, em 26 de setembro de 2012, a SEMEL deveria efetivar esta regulamentação no prazo máximo de 90 dias. No entanto, a busca por tal regulamentação não gerou resultados. Além disso, as falas dos sujeitos entrevistados mostram que não existe regulamentação para o funcionamento das práticas, uma vez que o Poder Público não tem controle sobre as atividades desenvolvidas na praia.

Embora tenha sido notada uma tentativa embrionária de gestão do espaço público evidenciada nas falas dos sujeitos entrevistados, ao destacarem a realização de reuniões com representantes do Poder Público na tentativa de organizar o funcionamento das práticas desenvolvidas nas praias, ainda assim ficou evidenciada a informalidade nas relações entre o Poder Público e os intervenientes, responsáveis pelas práticas de esporte e lazer desenvolvidas na praia. Então, podemos afirmar que a ocupação das praias pela iniciativa privada acontece, notadamente, de forma não normativa. Cenário que foi diagnosticado em 2013 e permanece até o ano 2017, conforme constatado pelos dados dos mapeamentos e entrevistas realizadas nesse período.

A ocupação não normativa e não institucionalizada do espaço público tende a alimentar e sustentar o desenvolvimento das práticas de esporte e lazer oferecidas pela iniciativa privada. Além disso, a organização e regras para funcionamento das práticas são estabelecidas pelos intervenientes. Tal cenário parece se repetir na orla de outros municípios do Estado do Espírito Santo, conforme apresentado nos estudos de Camargo *et al.* (2017).

⁶Trabalho de cunho social é entendido como aquele que oferece um serviço à população, sem a cobrança financeira como forma de condicionar a sua participação. Se trata de uma atividade realizada por efeito do sentimento de compromisso com a sociedade, talvez em muitos casos movidos pela ideia mais comum de cidadania como forma de solidariedade, ou de fazer sua parte diante dos problemas sociais.

Assim, percebemos a necessidade de institucionalizar algo que a nosso ver já está legitimado, em função do reconhecimento social e do atendimento de interesses de determinados grupos sociais, pertencentes aos residentes na Praia da Costa, principalmente, por se tratar de uma classe social elitistas, conforme dados do perfil socioeconômico dos bairros⁷, elaborado pela PMVV. Tal situação, conforme apontam nossas investigações, reflete a fragilidade das políticas de gestão do espaço público no município de Vila Velha/ES, que tende a favorecer o interesse privado em detrimento dos interesses públicos, uma vez que ocorre a ocupação dos espaços públicos de forma elitista e desordenada, ocasionando segregação. Espaços esse que, em tese, deveriam ser utilizados por toda a população.

Deste modo, acreditamos que, do ponto de vista das políticas públicas que permitam o acesso ao esporte e ao lazer e, considerando a procura da população pelas práticas de esporte e lazer na orla da Praia da Costa, caberia, ao setor público, a consolidação de parcerias institucionalizadas com sujeitos que já desenvolvem tais práticas – desde que atendam aos interesses da população – uma vez que as mesmas estão consolidadas nestes espaços. Além disso, sugerimos a criação de estratégias e regulamentações específicas que possam garantir o acesso das demais classes sociais, sem condicionar tal acesso à cobrança financeira, uma vez que o espaço da praia também é reconhecido e legitimado como espaço público e, por isso, deve ser garantido o acesso à toda a população.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa: Edições 70, 2009.

BAUMAN, Zigmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. físicas e sociais

BRASIL. Constituição Federal (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BUENO, Luciano. **Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. 2008. 200f. Tese (Doutorado em Administração) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo: São Paulo, 2008.

CAMARGO, L. P.; OLIOSI, L. P. ; SANTOS, J. H. F. ; DEFANTE, K. P. B. ; BORGES, C. N. F. Relação Público-Privado nos Usos das Orlas dos Municípios de Serra e Vitória - ES. **Revista Licere**, v. 20, p. 163, 2017. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/licere/article/view/9626>. Acesso em (25/10/2017)

CORREIA, Juliane Cristine Alves. **O setor público sem fins lucrativos e as políticas públicas de esporte e lazer (2008-2011)**. 2012. 118f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012

COSTA, Monica Ferreira da *et al.* Verticalização da Praia da Boa Viagem (Recife, Pernambuco) e suas consequências sócio-ambientais. **Revista de Gestão Costeira Integrada**, v. 8, n. 2, 2008, p. 233-245.

COSTA, Frederico Lustosa da; MARINHO, Elza. **Fome de bola: O futebol no Brasil e os desafios da gestão esportiva**. Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão, v.4, n.1, p. 42-55, Lisboa, 2005.

CRUZ, Manoel Luís Martins da. A experiência da frente popular de Florianópolis. *In*: MARCELLINO, N. C. **Lazer e esporte: políticas públicas**. Campinas: Autores Associados, 2001.

DE PELLEGRIN, Ana. O espaço de lazer na cidade e a administração municipal. *In*: MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Políticas públicas setoriais de lazer: o papel das prefeituras**, Campinas: Autores Associados, 1996.

DE PELLEGRIN, Ana. Os contrastes do ambiente urbano: espaço vazio e espaço de lazer. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1999.

⁷ <http://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Perfil%20socio%20economico%20R2.pdf>

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

GOULART, Deise Mazzarella. Analisando a institucionalização. ESUD 2013 - X Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância de Belém/PA – UNIREDE, jun. 2013.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Vila Velha**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=320520>>. Acesso em: 09 fev. 2014.

MARCELLINO, Nelson Carvalho *et al.* **Espaços e equipamentos de lazer em região metropolitana**: o caso da RMC – Região Metropolitana de Campinas. Curitiba: OPUS, 2007.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; FERNANDES, Maria Dilnéia Espínola. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. **Revista Educação e Sociedade**, v. 30, n. 108, p. 761-778, 2009.

REIS, Nilza Cleide Gama dos; LIMA, Rarielle Rodrigues; GOMES, Sylvianne Dias. Espaço urbano como aspecto constituinte da política de esporte e lazer em São Luis-MA. In: ARAÚJO, Silvana Martins de; VIANA, Raimundo Nonato Assunção. **Esporte e Lazer na Cidade de São Luís do Maranhão**: elementos para construção de uma política pública. São Luis: EDUFMA, 2008, p. 95-106.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SENADO FEDERAL. Lei nº. 7.661, de 16 de maio de 1988. Institui o Plano nacional de gerenciamento costeiro e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília: DF, 16 mai. 1988, p.18.5.1998.

SENADO FEDERAL. Decreto nº. 5.300, de 07 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências. Brasília: DF, 07 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm>. Acesso em 07 out. 2014.

SCHERER, Marinez. Gestão das praias no Brasil: subsídios para uma reflexão. **Revista da Gestão Costeira Integrada**, v. 13, n. 3, p. 3-13, 2013

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul./dez. 2006

VILA VELHA. Câmara Municipal. Lei nº 4.749, de 20 de janeiro de 2009. Aprova a estrutura organizacional básica da Prefeitura de Vila Velha e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.legislacaoonline.com.br/vilavelha/images/leis/html/L47492009.html>>. Acesso em: 31 out. 2009.

VILA VELHA. Lei nº. 5.362, de 26 de setembro de 2012. Dispõe sobre a regulamentação da prática de esportes nas praias do Município de Vila Velha e dá outras providências. **Diário Oficial do Espírito Santo**, Vila Velha, ES, 26 set. 2012. p. 15.

VILA VELHA. Perfil socioeconômico por bairros – SMEPLA. Vila Velha, ES. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Perfil%20socio%20economico%20R2.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2017.